

LEI N° 8164

**INTITUI O DIA DO CONTADOR NO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, no uso de
suas atribuições legais disposto na Lei
Orgânica do Município, faz saber que a
Câmara Municipal **APROVA**, e ele
SANCIONA e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, o
Dia do Contador, a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de maio de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003400380031003300370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

